

## Municipalismo Unido, Município Forte

### NOTA RECOMENDATÓRIA VISTORIA DE ÔNIBUS ESCOLARES

**CONSIDERANDO** a supremacia das normas de segurança veicular, que compila resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, bem como sua prerrogativa de alterar juridicamente o universo da regularidade para o tráfego de veículos no Brasil;

**CONSIDERANDO** que os veículos do serviço público de transporte escolar estão obrigados ao atendimento pleno das normativas de trânsito e sujeitos às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**CONSIDERANDO** a vigência da Resolução nº 504/2014/CONTRAN, em que se exige a instalação do aparato eletrônico “Câmera-monitor”, e espelho retrovisor, de ampliação de campo de visão do condutor;

**CONSIDERANDO** a constatação de fatores de ordens distintas, que são impeditivos intransponíveis para que as gestões municipais, quiçá a estadual e demais no Brasil, possam atender ao que determina a referenciada resolução do CONTRAN; e

**CONSIDERANDO** que a representatividade dos Municípios de Rondônia possui pleito junto ao DENATRAN, que o reportou à Câmara Técnica do CONTRAN, para deliberar quanto à edição de novo dispositivo legal dilatando o prazo para cobrança dos equipamentos “Câmera-monitor e/ou espelhos retrovisores especiais” para as vistorias no ano de 2020, conforme ofício nº 28/2018/DENATRAN/SE-MCIDADE, assinado pelo seu diretor, Maurício José Alves Pereira:

A Associação Rondoniense de Municípios – AROM **RECOMENDA**:

Que os gestores da Educação na rede municipal de ensino, que ofertam o serviço de transporte escolar, procedam a vistoria de suas frotas, obedecendo o calendário de vistorias firmado junto às Ciretrans locais. Ressaltamos ser importante que, ao submeter os veículos à vistoria do órgão de trânsito, o gestor apresente justificativa quanto do não cumprimento das exigências “Câmera-monitor e/ou espelhos retrovisores”, fundamentando-se nas argumentações e estudos desta entidade, bem como das tratativas com iminente solução em construção envolvendo órgãos, tais como o Ministério Público, DETRAN e a SEDUC.

Porto Velho, 13 de junho de 2018.



**AIRTON GOMES**

PRESIDENTE DA AROM